



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 927, de 05 de Dezembro de 1997.

AUTORIZA UMA AJUDA FINANCEIRA AOS CPMs DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE PORTÃO E ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

ART.1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importâncias de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao CPM da Escola Estadual João Albino Cassel, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao CPM da Escola Estadual Fazenda das Palmas, para aplicação em atividades escolares.

Parágrafo Único- A diretoria dos CPMs das citadas escolas farão prestação de contas até 30/12/97.

ART.2°) Servirá de recurso para cobertura do contido no art.1° desta Lei, verba já inserida no orçamento vigente na rubrica 504-3231- Secretaria de Educ.Cultura e Desporto.

ART.3°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor R\$ 280,00 (duzentos e Oitenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
504-3231- Secretaria de Educ.Cultura e Desporto.....R\$ 280,000

ART.4°) Servirá de recurso para a despesa prevista no art.3° a redução na seguinte rubrica:
543-3132- Secretaria de Educ.Cultura e Desporto.....R\$ 280,00

ART.5°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Dezembro de 1997.
Registre-se e Publique-se
Data Supra

Ernani Lemmert
Ernani Lemmert
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO

Carlos Roberto Ruthner
Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 15
e Publicada no dia 05 / 12 / 1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.